

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº. 016/2023 – 18 DE MAIO DE 2023

PODER EXECUTIVO

“Autoriza o Município de São Pedro da Cipa, por intermédio do Poder Executivo, a efetuar parcelamento de débitos das contribuições previdenciárias devidas do Município de São Pedro da Cipa ao INSS, junto a fazenda nacional”

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea “b” da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

Este Projeto tem por objetivo a concessão de autorização legislativa para o parcelamento de débitos do Município junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil e no tocante as contribuições previdenciárias não recolhidas relativas aos funcionários da Administração direta e indireta do Poder Executivo.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 22 de Maio de 2023.

Ver. Emerson Atanásio Brasileiro
Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. José Costa

Presidente

Ver. Joaquim da Silva

Vice-Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 22 de Maio de 2023.

Ver. José Costa

Presidente